



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



EMENDA MODIFICATIVA Nº 07/2024.

Medicilândia/PA, em 25 de outubro de 2024.

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº. 09/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual LOA 2025 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Projeto de Lei Ordinária nº 09/2024 – Dispondo sobre Estima a Receita e Fixa as Despesas Anual do Município de Medicilândia para o Exercício Financeira de 2025, alterado na forma desta Emenda Modificativa.

Art. 2º. Os incisos I e II, do art. 8º, do projeto de lei de que trata o art. 1º desta emenda, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º.....

I – “Abrir crédito Suplementar até o limite de **15% (quinze por cento)** do valor total do orçamento, tendo como fonte de recursos, aqueles previstos no artigo 43, parágrafo 1º, da Lei Federal 4.320/64”;

.....

Art. 3º. Essa Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara de Medicilândia, Estado do Pará, em 25 de outubro de 2024.

VALDILENE CARVALHO LAMBERT
Vereadora PL/CMM

